



|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| PROTOCOLO                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PLENÁRIO DE<br>DELIBERAÇÕES |
|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INDICAÇÃO Nº 021/2024       |
| AUTOR: Ver. Eraldo Markito. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |
| Despacho                    | Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requiero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Prefeito Municipal de Juara, Sr. Carlos Amadeu Sirena, e ao Secretário Municipal de Cidade, Sr. Salvador Marinho Pizzolio Alves, indicando a necessidade da manutenção urgente do paque infantil da Praça dos Colonizadores, município de Juara/MT. |                             |

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar ao Prefeito Municipal de Juara, Sr. Carlos Amadeu Sirena, e ao Secretário Municipal de Cidade, Sr. Salvador Marinho Pizzolio Alves, a necessidade da manutenção urgente do paque infantil da Praça dos Colonizadores, município de Juara/MT.

A presente demanda já foi amplamente solicitada e cobrada pelos Vereadores desta Casa Legislativa. No entanto, verificamos até o presente momento nenhuma medida foi tomada pelo Poder Executivo. Como mostra as imagens anexas, a estrutura do parque infantil está totalmente comprometido, representando um alto risco de acidentes para as crianças que continuam brincando no local.





# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Dada a gravidade da situação, solicitamos que sejam realizadas as seguintes ações: Reparação imediata das cordas rompidas na estrutura do parque; Substituição ou reparo dos escorregadores que apresentam rachaduras e irregularidades; Inspeção geral do parque para identificar e corrigir quaisquer outros potenciais riscos à segurança.

A segurança das crianças deve ser prioridade em nossas ações, e acreditamos que a manutenção do parque infantil é essencial para proporcionar um espaço seguro e agradável para as famílias de nossa comunidade.

Certo de contar com sua atenção e disposição para o atendimento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos. Posto isso, é a síntese fática necessária para justificar o presente pedido. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, nos termos do art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

Plenário Daury Riva, em Juara - MT, 18 de outubro de 2024.

**Ver. Eraldo Francisco Alves**  
(Eraldo Markito)  
Segundo Secretário